



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA

TERMO DE APOSTILAMENTO

02/2018

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PONTES E LACERDA E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PONTES E LACERDA com sede na Rod. 473 estrada para Vila Matão, S/Nº, Bairro Morada da Serra, Pontes e Lacerda - MT, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0006-65, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr. Stefano Teixeira Silva, portador do RG nº 1847307-5, SSP/MT, e CPF nº 022.352.311-95, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria nº- 865, de 19 de abril de 2017, publicada no diário oficial da União, denominada CONTRATANTE e a EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38, situada na Rua Antônio Mariano de Souza, 756, bairro Ipiranga, São José - SC, CEP 88111-510, telefone (48) 3733-3101, e-mail: licitações@lideranca.com.br, neste ato representada pelos Sr. Willian Lopes de Aguiar, brasileiro, portador do CPF nº 028.383.199-57, RG nº 3975588, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n. 23198.005605.2016-06, no edital do Pregão Eletrônico N.º 48/2015 (UASG: 154045) e no Contrato n. 05/2016, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto n. 2.271, de 1997 e na Instrução Normativa n. 02/2008/SLTI/MPOG e suas alterações, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de transporte **municipal, intermunicipal e interestadual**, sem fornecimento de automóvel, para a condução de veículos da frota oficial do IFMT, conforme especificação e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Planilha de Custo e Formação de Preços, no contrato 05/2016 e demais

documentos aplicáveis, a partir de 01/01/2018, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, da categoria profissional de motorista.



### PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período a partir de 18/04/2018 .

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato repactuado, será a partir de 18 de abril de 2018, no valor de R\$ 181.805,28,( cento e oitenta e um mil oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos) sendo R\$ 140.326,08(cento e quarenta mil trezentos e vinte e seis reais e oito centavos) referente a prestação de serviço de motorista, com valores mensais de R\$ 11.693,84(onze mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) e R\$ 41.479,20 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) referente ao valor estimado anual de diárias.

Fica garantido o pagamento retroativo a empresa, referente a repactuação desde a data de 01/01/2018 a 31/05/2018 com os seguintes valores:

Referente a prestação de serviços de motorista R\$4.336,00(quatro mil trezentos e trinta e seis reais).

Refente a diárias R\$ 795,50(setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2018

Programa de trabalho ou PTRES:108871

Fonte de recursos: 8100

Elemento de despesa: 339037



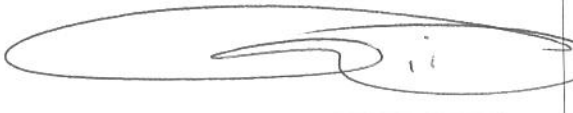
### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Pontes e Lacerda, 14 de Junho de 2018.



<p><b>CONTRATANTE</b></p> <p> <b>STEFANO TEIXEIRA SILVA</b> Diretor Geral 141 - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste 16060-190 - Foz de Iguaçu, Paraná, Brasil Portaria nº- 865, de 19 de abril de 2017</p> <p><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PONTES E LACERDA - FRONTEIRA OESTE</b></p>	<p><b>CONTRATADA</b></p> <p> <b>Willian Lopes de Aguiar</b> <b>LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,</b></p>
---	--

**TESTEMUNHAS:**

<p><b>NOME:</b> <b>CPF:</b> <b>RG n°.:</b>                   <b>SSP/</b></p>	<p><b>NOME:</b> <b>CPF:</b> <b>RG n°.:</b>                   <b>SSP/</b></p>
--	--